

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP

Ofício Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Eduardo Coscrato Lelis

Venho por intermédio deste, mui respeitosamente, solicitar a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38.

Guaíra/SP 23 de janeiro de 2017

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



VISTOS

Frente Parecer Jurídico constante nos autos, **DETERMINO** prosseguimento da presente Dispensa de Licitação, com a disponibilização possibilidade da: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, encaminhe-se o pedido para o Departamento de Compras pra prosseguimento do feito; Caso contrário, retornese o pedido a este Gabinete

Guaíra/SP 24 de fevereiro de 2017



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP (SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP)

ASSUNTO: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA -SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Vistos

Nos autos do processo em epígrafe, comparece a diligente Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Departamento de Compras, solicitando, mediante o devido processo legal, autorização para a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38. Juntou os documentos acompanhando o pedido.

Eis a síntese do necessário.

Decide-se

Nos termos do r. parecer externado nos autos sobre os fatos pela preclara Assessoria Jurídica do município que, por ser convincente e bem elaborado, ora se acolhe, hei por bem deferir o pedido, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conferida no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, instrumentando-se o respectivo contrato.

Dê-se a devida publicidade e diligenciem-se as providências e com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de fevereiro de 2017



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA(S) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, (OSCs); E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPS), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP PARA O PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13019/2014, BEM COM A LEGISLAÇÃO CORRELATA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL, ANEXOS, MINUTA DE CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE O INTEGRAM, COM A INSTITUIÇÃO SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38.

Considerando a DETERMINAÇÃO do Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, Prefeito Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2017, e a solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA, datada de 23 de janeiro de 2017, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

							Instituição							
GUAIR	ENSE	DE BE	NEFI	CÊN(CIA – S	OGI	UBE, CNP	J Nº 4	18.3	44.071	/000	1-38,	com s	ede
na Aven	ida 19	n. 1000) - Ce	entro,	Guaíra/S	SP, a	iqui represe	nt <u>ada</u>	pe]	<u>lo</u> Sr. '	Wash	ingtor	Luis	de
Campos,	brasil	eiro, cas	sado, (Come	rciante, p	orta	dor do RG:			2, C	PF: 0			6.
Endereç	o: A), (Guaíra	/SF) _.	•			

A Administração Pública Municipal, com base também no respectivo parecer jurídico e Visto do Prefeito datados de 16/01/2017 resolveu fazer a contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra/SP 24 de fevereiro de 2017

ANDRE LUIZ DOMINGUES Diretor Depto. de Compras



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br www.guaira.sp.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Vistos

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

A Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da instituição: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações

O Departamento de Compras às fls. justificou a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com mesmo fundamento utilizado pela ilustríssima Assessoria Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

O Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24° - É dispensável a licitação:"

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providências com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 24 de fevereiro de 2017



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Objeto: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); E/OU Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guaíra/SP para o projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

Do prestador de serviços: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE, CNPJ Nº 48.344.071/0001-38, com sede na Avenida 19 n. 1000 - Centro, Guaíra/SP.

Da remuneração do serviço: a Instituição será remunerada pelas prestações de:

*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS; da seguinte forma: 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 53.191,50,00, totalizando 106.383,00 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e três reais), conforme DECRETO Nº 4838, DE 08 de FEVEREIRO DE 2017.

- Art. 4º A contratação previstas no presente Decreto, esta autorizada somente durante o andamento do processo de licitação, sendo que após o término dos mesmos, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo o Departamento de Compras do Município de Guaíra/SP seguir as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Art. 5º Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.
- Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até a data do término dos Processos de Licitação, não podendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Da Base Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Da Autorização: RATIFICO, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para prestação de servicos dessa Instituição, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Ilustríssima Assessoria Jurídica, justificativa do Diretor de Compras que ficam integrando o presente, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 24 de fevereiro de 2017